



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço – Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:42
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 66e1f2e9-6fde-4546-9a9b-2b4b2cfede0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2026

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA.
CONTRATADA:	58.127.299 EDVALDO AVELINO DE ARAUJO FILHO
CNPJ/CPF:	58.127.299/0001-20

VÁRZEA DO POÇO – BAHIA
FEVEREIRO DE 2026



Várzea da Poço/BA, 27 de janeiro de 2026.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

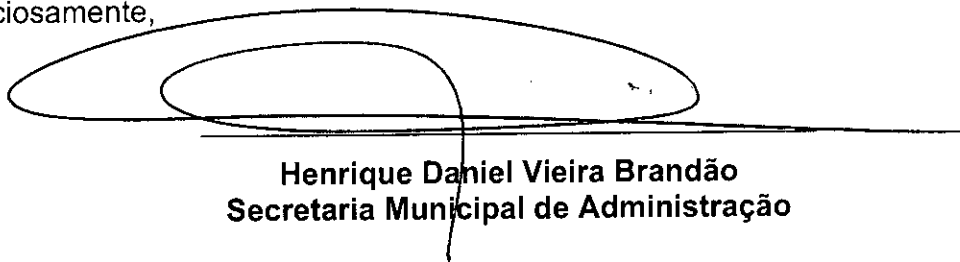
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Senhor Prefeito,

Solicitamos a autorização de V. Exa. para abertura do processo contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, conforme especificações constantes no Termo de Referência que segue em anexo.

Justifica-se a presente contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, em razão da necessidade de garantir a adequada operação, eficiência energética e conservação dos equipamentos utilizados nas unidades administrativas e serviços públicos do Município, assegurando saúde ocupacional para servidores e usuários, reduzindo riscos de paralisações e custos com substituições prematuras, além de viabilizar atendimento técnico especializado e tempestivo, indispensável à continuidade e qualidade das atividades públicas municipais.

Atenciosamente,



Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, atendendo às necessidades do município de Várzea do Poço - Bahia, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, em razão da necessidade de garantir a adequada operação, eficiência energética e conservação dos equipamentos utilizados nas unidades administrativas e serviços públicos do Município, assegurando saúde ocupacional para servidores e usuários, reduzindo riscos de paralisações e custos com substituições prematuras, além de viabilizar atendimento técnico especializado e tempestivo, indispensável à continuidade e qualidade das atividades públicas municipais.

Se justifica para os devidos fins, entendendo-se como prestação de serviços contínuo e imprescindível para o andamento das atividades de órgãos setoriais e funcionais deste município.

Para a prestação de serviço deste objeto serão observados os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1. O prazo para prestação de serviços será de até 12 (doze) meses, onde deverá ser realizada de acordo com a demanda das Secretarias Municipais e seus Setores, localizadas no Município de Várzea do Poço – Ba, em horário comercial.

2.2. A prestação de serviços constante nesse termo de referência será de forma parcelada de acordo com a medição e contada a partir da emissão da ordem de fornecimento.

2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
01	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO (modelos diversos sem fornecimento de material).	SERV	60
02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO (adição de gás R410, revisão elétrica incluindo teste dos componentes, limpeza e higienização com esterilização, instalação de elementos de filtros contra bactérias e vírus, e substituição dos tubos esponjosos com isolamento de linha, bem como corrigir vazamento na tubulação frigorífera de modo a garantir a carga térmica necessária ao perfeito rendimento dos equipamentos de ar condicionado).	SERV	400



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 4.1.1. Efetuar a entrega/prestação dos itens/serviços dentro do prazo estipulado nesse Termo Referencial;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.3. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência;
- 4.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 4.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo Referencial e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 – A entrega dos serviços será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade do município.
- 6.2 - A vigência será de acordo ao prazo estabelecido no Termo Referencial. Podendo ser prorrogado na forma da lei.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;



- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- f) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

8. ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

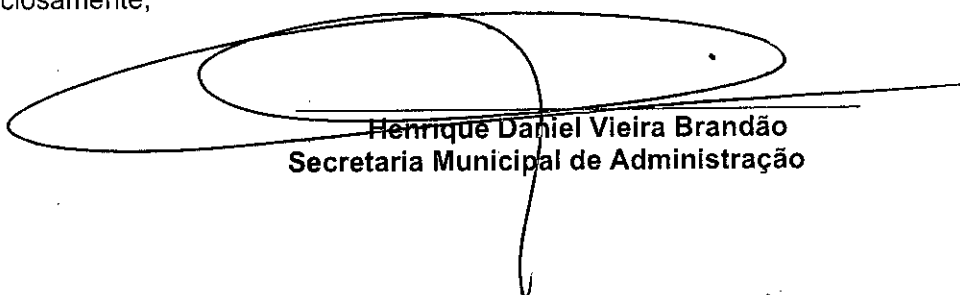
O acompanhamento do contrato será exercido por um representante do Município de Várzea do Poço, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Prefeito e/ou a Secretário responsável, conforme Art. 117 da Lei 14.133/2021. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme artigo 120 da Lei 14.133/2021.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A Prefeitura Municipal de Várzea do Poço reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- II. Os produtos/serviços cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;
- III. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a este município;
- IV. Serão recusados os produtos/serviços que não atenderem as especificações constantes neste Termo Referencial e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;

Várzea do Poço, Bahia, 27 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,


Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



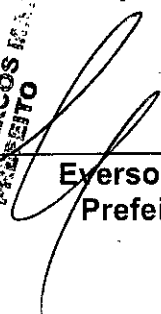
À Comissão Permanente de Licitações (CPL)

REFERÊNCIA: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, atendendo às necessidades do município de Várzea do Poço - Bahia.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Em resposta ao ofício expedido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no dia 27 de janeiro de 2026, solicitando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, atendendo às necessidades do município de Várzea do Poço - Bahia, autorizo abertura de processo administrativo e encaminhamento ao Departamento e Compras para demais providências administrativas.

Várzea do Poço, Bahia, 28 de janeiro de 2026.



Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, de modelos e capacidades diversos, conforme demanda das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

1. PESSOA JURÍDICA

1.1. Para comprovação de Regularidade jurídica:

- 1.1.1. Atos Constitutivos (estatuto ou contrato social) devidamente registrado, acompanhado das respectivas alterações ou documentos de eleição de seus administradores.
- 1.1.2. Cópia do RG ou equivalente e CPF de todos os dirigentes ou representante legal.

1.2. Para comprovação de Regularidade Fiscal:

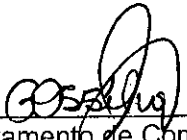
- 1.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional).
- 1.2.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Município do domicílio ou sede da proponente, na forma da Lei.
- 1.2.4. Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 1.2.5. Certidão de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 1.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 1.2.7. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica.
- 1.2.9 Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da empresa, em plena validade.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Várzea do Poço, Bahia, 02 de fevereiro de 2026.

GIRLIAN OLIVEIRA SANTOS SILVA
DIRETORA DE COMPRAS
DECRETO 0188/2025


Departamento de Compras



DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	PAGAMENTO:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO (modelos diversos sem fornecimento de material).	SERV	60	R\$	R\$
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO (adição de gás R410, revisão elétrica incluindo teste dos componentes, limpeza e higienização com esterilização, instalação de elementos de filtros contra bactérias e vírus, e substituição dos tubos esponjosos com isolamento de linha, bem como corrigir vazamento na tubulação frigorífera de modo a garantir a carga térmica necessária ao perfeito rendimento dos equipamentos de ar condicionado).	SERV	400	R\$	R\$
VALOR GLOBAL:				R\$	

Declaro que o presente orçamento foi elaborado considerando as condições e requisitos constantes no PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS encaminhada pela Prefeitura Municipal de Várzea do Poço/BA.

Local e data: _____

Dados da empresa e Assinatura do Representante Legal



MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, atendendo às necessidades do município de Várzea do Poço - Bahia.

PARTICIPANTES:

a) **58.127.299 EDVALDO AVELINO DE ARAUJO FILHO**

VALOR TOTAL da Proposta: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

b) **CLIMATIZAÇÃO REFRI AR LTDA**

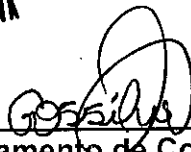
VALOR TOTAL da Proposta: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

c) **FABRICIO ELETRICISTA E SEGURANÇA ELETRÔNICA**

VALOR TOTAL da Proposta: R\$ 73.800,00 (setenta e ter mil e oitocentos reais)

Várzea do Poço - Bahia, 19 de fevereiro de 2026.

GIRLIAN OLIVEIRA SANTOS SILVA
DIRETORA DE COMPRAS
DECRETO 0188/2025


Departamento de Compras



Várzea do Poço, Bahia, 23 de fevereiro de 2026.

Ao Setor de Contabilidade

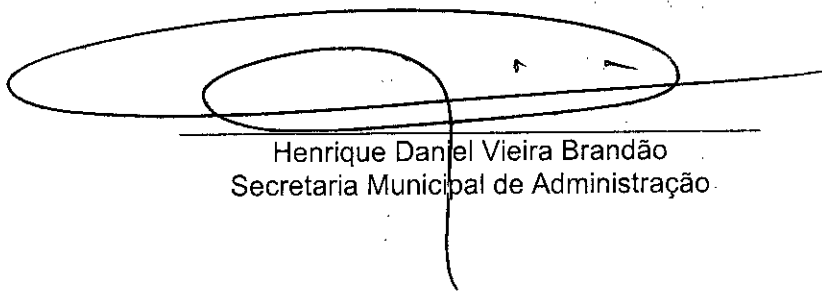
Nesta

Senhor,

Vimos por meio deste, em observância ao art. 72, IV da Lei 14.133/21, solicitarmos demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, bem com sua reserva orçamentária a fim de atendermos a demanda, visando à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, atendendo às necessidades do município de Várzea do Poço - Bahia, conforme Processo Administrativo em anexo.

Certo do atendimento, solicito que após análise, encaminhe ao setor competente conforme fluxo de despesa.

Atenciosamente,



Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



Várzea do Poço, Bahia, 23 de fevereiro de 2026.

À

Comissão de Contratação

Assunto: Encaminhamento do Processo Administrativo

Prezados,

Na forma solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a respeito da existência de dotação orçamentária para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, atendendo às necessidades do município de Várzea do Poço - Bahia, tenho a informar que:

a) A previsão orçamentária para o valor estimado da contratação:

Órgão:

- 2 – Prefeitura Municipal de Várzea do Poço
- 3 – Fundo Municipal de Saúde de Várzea do Poço
- 4 – Fundo Municipal de Educação de Várzea do Poço
- 5 – Fundo Municipal de Assistência Social de Várzea do Poço
- 6 – Fundo Municipal de Agricultura de Várzea do Poço

Atividade:

- 2.004 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito
 - 2.007 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração
 - 2.010 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Finanças
 - 2.024 – Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
 - 2.021 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
 - 2.033 – Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde
 - 2.074 – Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde
 - 2.077 – Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde
 - 2.017 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação
 - 2.026 – Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
 - 2.054 – Manutenção das Ações do Bloco IGD-PBF
 - 2.040 – Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Meio Ambiente
- Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.600.0000 / 1.600.3110 / 1.660.0000 / 1.621.0000 / 1.500.0000 / 1.500.1001 / 1.500.1002 / 1.553.0000 / 1.707.0000 / 1.703.0000 / 1.501.0000 / 1.704.0000 / 1.708.0000 / 1.720.0000 / 1.704.0000 / 1.576.0000.

Atenciosamente,

Departamento Contábil



Várzea do Poço, Bahia, 23 de fevereiro de 2026.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica / Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, atendendo às necessidades do município de Várzea do Poço - Bahia.

Processo Administrativo nº: 073/2026

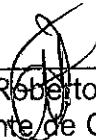
Em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, precisamente em seu artigo 72, requeiro que seja examinada a solicitação para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, atendendo às necessidades do município de Várzea do Poço - Bahia, uma vez que o valor a ser contratado está abaixo do previsto no inciso II do artigo 75 da lei mencionada.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da Unidade requisitante, pesquisa de preço, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico adepto para que a autoridade competente homologue a contratação e proceda com a devida publicidade.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Manoel Roberto da Silva Junior
Agente de Contratação



MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº XXX/2025

Termo de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO** e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 13.913.389/0001-08, com sede na Rua Durval Gama 414 – Centro, Várzea do Poço - Cep 44715-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Everson Marcos Matt, inscrito no CPF: 906.056.592-49, residente na Fazenda Várzea da Pedra, Zona Rural, CEP: 44.715-000, Várzea do Poço, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica/Física de Direito Privado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede/domiciliado no(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** / Estado **XXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXX/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de XX/XX/2025 e encerramento em XX/XX/XXXX, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Várzea do Poço, Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº xxxxxxxx, sediada na xxxxxxxx, nº xxx, neste Município;

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: XXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXX, Órgão XXXXXXXXXXXX – Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, Projeto/Atividade XXXXXXXXXXXX, Valor R\$ XXXXXXXXXXXX, Fonte de Recurso – XXXXXXXXXXXX, Elemento de Despesa XXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXX, conforme disposto legal.



CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no art. 75, inciso II da 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro do município de Várzea do Poço, Bahia, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser;

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Várzea do Poço, Bahia, XX de XXXXXXXX de 2025.

Prefeitura Municipal de Várzea do Poço
Everson Marcos Matt
CONTRATANTE

Empresa/Prestador de Serviços
REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PARECER JURÍDICO

Processo: 073/2026

Dispensa de Licitação: 0034/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, atendendo às necessidades do município de Várzea do Poço - Bahia.

Em atenção à solicitação da Comissão de Contratação, no sentido de emissão de Parecer Técnico Jurídico a respeito da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, atendendo às necessidades do município de Várzea do Poço - Bahia por meio de Dispensa de Licitação, onde, o Agente de Contratação remeteu o Processo Administrativo supramencionado.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com obediência ao preceito legal do art. 72, III, da Lei 14.133/21.

Pretende o órgão requerente, a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, atendendo assim toda a demanda interessada.

Inicialmente cumpre registrar que a realização da licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

É dever de ofício advertir a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada sempre que surgir a possibilidade de optar pela contratação direta, pois a Lei de Licitações aponta como ilícito penal dispensar licitações fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A dispensa de licitação, no presente caso, foi fundamentada no art. 75, II da Lei 14.133, nova Lei de licitações, que assim dispôs:

Art. 75

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras

O valor do objeto, na presente contratação, está estimado em **R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)**, neste sentido, constata-se que o valor do objeto está dentro dos limites impostos pela legislação pertinente.

Ademais, se nota que o seu desmembramento se deu única e exclusivamente para melhor organização e separação dos itens a serem adquiridos, foi considerada a contratação do fornecedor mais vantajoso ao Município de Várzea do Poço, motivo pelo qual não há qualquer tipo de prejuízo.



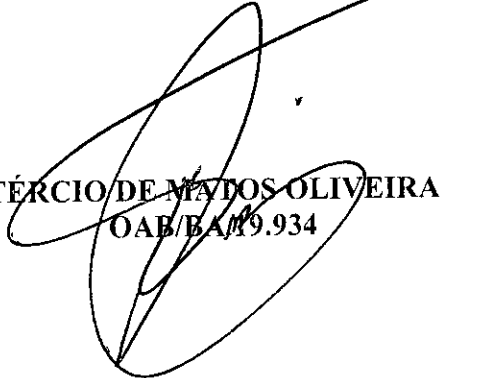
Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação. No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento ao interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Várzea do Poço/BA, 23 de fevereiro de 2026.


TÉRCIO DE MATOS OLIVEIRA
OAB/BA/19.934



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 073/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 034/2026

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão montante exíguo da prestação de serviços de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais), abaixo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a prestadora de serviços, a pessoa jurídica **58.127.299 EDVALDO AVELINO DE ARAUJO FILHO**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 58.127.299/0001-20, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

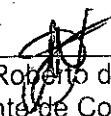
DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

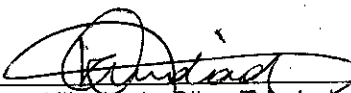
Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

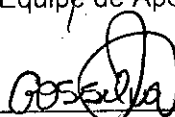
PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei 14.133/2021, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Várzea do Poço, Bahia, 23 de fevereiro de 2026.


Manoel Roberto da Silva Junior
Agente de Contratação


Klissia da Silva Trindade
Equipe de Apoio


Girliam Oliveira Santos Silva
Equipe de Apoio



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

Contratado: 58.127.299 EDVALDO AVELINO DE ARAUJO FILHO
CNPJ sob o nº 58.127.299/0001-20.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea do Poço - Bahia, 23 de fevereiro de 2026.

Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal de Várzea do Poço

EVERSON MARCOS MATT
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

Contratado: 58.127.299 EDVALDO AVELINO DE ARAUJO FILHO
CNPJ sob o nº 58.127.299/0001-20.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea do Poço - Bahia, 23 de fevereiro de 2026.

Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal de Várzea do Poço

EVERSON MARCOS MATT
PREFEITO



TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

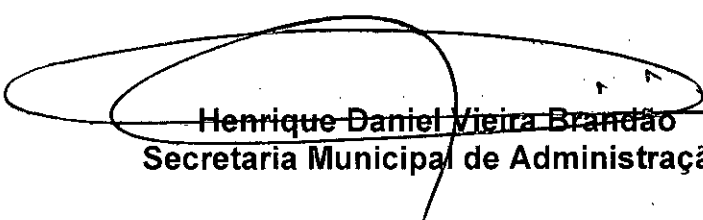
Processo Administrativo nº. 073/2026

Dispensa de Licitação Nº. 034/2026

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** do presente processo, em favor da pessoa jurídica 58.127.299 EDVALDO AVELINO DE ARAUJO FILHO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 58.127.299/0001-20, no valor total R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais), nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Em, 23 de fevereiro de 2026.


Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

Processo Administrativo nº 073/2026.

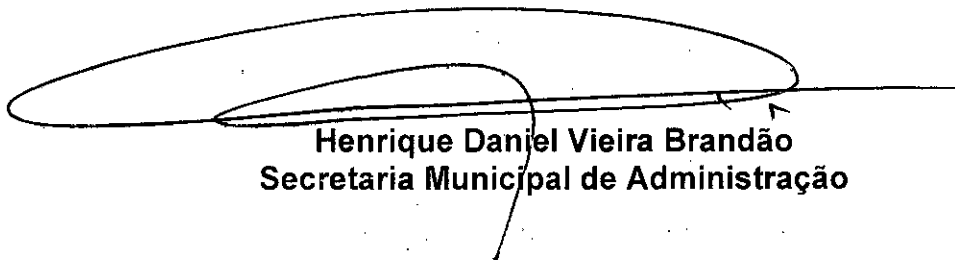
CONTRATADA: 58.127.299 EDVALDO AVELINO DE ARAUJO FILHO:
CNPJ/CPF: 58.127.299/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

OBJETO: Prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 de fevereiro de 2026.


Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 23 de fevereiro de 2026.

Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 057/2026

Processo Administrativo nº. 073/2026

Dispensa de Licitação nº. 034/2026

O Município de Várzea do Poço, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: 58.127.299 EDVALDO AVELINO DE ARAUJO FILHO.

CNPJ/CPF: 58.127.299/0001-20.

ESPECIE: Prestação de Serviços.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Várzea do Poço, 3 – Fundo Municipal de Saúde de Várzea do Poço, 4 – Fundo Municipal de Educação de Várzea do Poço, 5 – Fundo Municipal de Assistência Social de Várzea do Poço, 6 – Fundo Municipal de Agricultura de Várzea do Poço.

Projeto/Atividade: 2.004 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito, 2.007 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Administração, 2.010 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Finanças, 2.024 – Manutenção das ações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, 2.021 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, 2.033 – Manutenção das ações da Secretaria de Saúde, 2.074 – Manutenção das ações da Atenção Especializada em Saúde, 2.077 – Manutenção das ações da Atenção Primária em Saúde, 2.017 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Educação, 2.026 – Gestão administrativa da Secretaria de Assistência Social, 2.054 – Manutenção das ações do Bloco IGD-PBF, 2.040 – Manutenção das ações da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Meio Ambiente.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.600.0000, 1.600.3110, 1.660.0000, 1.621.0000, 1.500.0000, 1.500.1001, 1.500.1002, 1.553.0000, 1.707.0000, 1.703.0000, 1.501.0000, 1.704.0000, 1.708.0000, 1.720.0000, 1.704.0000, 1.576.0000.

BASE LEGAL: Contratação direta por Dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Várzea do Poço, Bahia – 23 de fevereiro de 2026.

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 23 de fevereiro de 2026.

Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração

Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

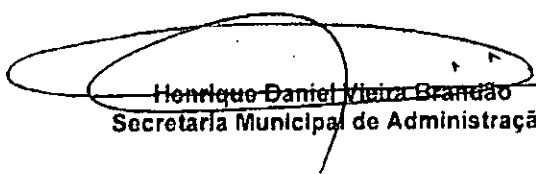
Processo Administrativo nº. 073/2026

Dispensa de Licitação Nº. 034/2026

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** do presente processo, em favor da pessoa jurídica 58.127.299 EDVALDO AVELINO DE ARAUJO FILHO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 58.127.299/0001-20, no valor total R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais), nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Em, 23 de fevereiro de 2026.


Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO - ESTADO DA BAHIA
Rua Durval Gama 414 - Centro, Várzea do Poço - Ba - Cep 44715-000 - CNPJ nº 13.913.389/0001-08



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

Processo Administrativo nº 073/2026.

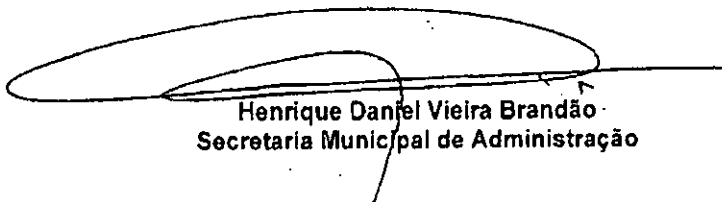
CONTRATADA: 58.127.299 EDVALDO AVELINO DE ARAUJO FILHO.
CNPJ/CPF: 58.127.299/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

OBJETO: Prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 de fevereiro de 2026.


Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 23 de fevereiro de 2026.

Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 057/2026

Processo Administrativo nº. 073/2026

Dispensa de Licitação nº. 034/2026

O Município de Várzea do Poço, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: 58.127.299 EDVALDO AVELINO DE ARAUJO FILHO.

CNPJ/CPF: 58.127.299/0001-20.

ESPECIE: Prestação de Serviços.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Várzea do Poço/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Várzea do Poço, 3 - Fundo Municipal de Saúde de Várzea do Poço, 4 - Fundo Municipal de Educação de Várzea do Poço, 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Várzea do Poço, 6 - Fundo Municipal de Agricultura de Várzea do Poço.

Projeto/Atividade: 2.004 - Gestão das ações do Gabinete do Prefeito, 2.007 - Gestão das ações da Secretaria Municipal de Administração, 2.010 - Gestão das ações da Secretaria Municipal de Finanças, 2.024 - Manutenção das ações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, 2.021 - Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, 2.033 - Manutenção das ações da Secretaria de Saúde, 2.074 - Manutenção das ações da Atenção Especializada em Saúde, 2.077 - Manutenção das ações da Atenção Primária em Saúde, 2.017 - Gestão das ações da Secretaria Municipal de Educação, 2.026 - Gestão administrativa da Secretaria de Assistência Social, 2.054 - Manutenção das ações do Bloco IGD-PBF, 2.040 - Manutenção das ações da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Meio Ambiente.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.600.0000, 1.600.3110, 1.660.0000, 1.621.0000, 1.500.0000, 1.500.1001, 1.500.1002, 1.553.0000, 1.707.0000, 1.703.0000, 1.501.0000, 1.704.0000, 1.708.0000, 1.720.0000, 1.704.0000, 1.576.0000.

BASE LEGAL: Contratação direta por Dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Várzea do Poço, Bahia - 23 de fevereiro de 2026.

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 23 de fevereiro de 2026.

Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração

Henrique Daniel Vieira Brandão
Secretaria Municipal de Administração



DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: <u>POINHOLINHA ELETRICISTA</u>		
CNPJ: <u>58.327.299/0003-20</u>	INSCRIÇÃO ESTADUAL: <u>224550195</u>	
ENDEREÇO: <u>AV. VALTER ANDRADE ALTO ALEGRE</u>		
TELEFONE: <u>7199620-5048</u>	EMAIL: <u>gundoti_bazpo64@mail.com</u>	
BANCO (NOME/Nº) <u>INTER</u>	AGÊNCIA Nº: <u>0001</u>	CONTA CORRENTE Nº: <u>43366007</u>
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: <u>60 DIAS</u>	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: <u>IMEDIATA</u>	PAGAMENTO: <u>30 DIAS</u>

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO (modelos diversos sem fornecimento de material).	SERV	60	R\$ 360,00	R\$ 21.600
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO (adição de gás R410, revisão elétrica incluindo teste dos componentes, limpeza e higienização com esterilização, instalação de elementos de filtros contra bactérias e vírus, e substituição dos tubos esponjosos com isolamento de linha, bem como corrigir vazamento na tubulação frigorífera de modo a garantir a carga térmica necessária ao perfeito rendimento dos equipamentos de ar condicionado).	SERV	400	R\$ 95,00	R\$ 38.000
VALOR GLOBAL:				R\$ 59.600	

Declaro que o presente orçamento foi elaborado considerando as condições e requisitos constantes no PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS encaminhada pela Prefeitura Municipal de Várzea do Poço/BA.

Local e data: 05/02/2026

Edvaldo Arvelino de Araújo Filho
Dados da empresa e Assinatura do Representante Legal



DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: CLIMATIZAÇÃO REFRIAR LTDA		
CNPJ: 23.426.775/0001-29.		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: SERROLÂNDIA - BA, AVENIDA ALAMEDA DAS ÁRVORES		
TELEFONE: (74) 9 9924-8799		E-MAIL: vertealves@hotmail.com
BANCO (NOME/Nº): SICOOB	AGÊNCIA: 3289	CONTA CORRENTE: 40755-0
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1 ANO.	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	PAGAMENTO: 1 ANO.

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO (modelos diversos sem fornecimento de material).	SERV.	50	RS 400,00	RS 20.000,00
02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO. (adição de gás R410, revisão elétrica incluindo teste de componentes, limpeza e higienização com esterilização, instalação de elementos de filtros contra bactérias e vírus, e substituição dos tubos esponjosos com isolamento de linha, bem como corrigir vazamentos na tubulação frigorífera de modo a garantir que a carga térmica necessária ao perfeito rendimento dos equipamentos de ar condicionado)	SERV	400	RS 100,00	RS 40.000,00
VALOR TOTAL: RS 60.000,00					

SERROLÂNDIA - BA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

CLEVERTON ALVES DE OLIVEIRA



DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: FABRICIO ELETRICISTA E SEGURANÇA ELETRONICA		
CNPJ: 53.046.703/0001-17.		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: CAPIM GROSSO - BA, BAIRRO ESTAÇÃO DA LUZ.		
TELEFONE: (74) 9 9911-1414		E-MAIL: fabriciokm100@gmail.com
BANCO (NOME/Nº): CAIXA	AGÊNCIA: 3741	CONTA CORRENTE: 858185639-8
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 6 MESES.	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	PAGAMENTO: 6 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO (modelos diversos sem fornecimento de material).	SERV.	50	RS 430,00	RS 21.500,00
02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO. (adição de gás R410, revisão elétrica incluindo teste de componentes, limpeza e higienização com esterilização, instalação de elementos de filtros contra bactérias e vírus, e substituição dos tubos esponjosos com isolamento de linha, bem como corrigir vazamentos na tubulação frigorífera de modo a garantir que a carga térmica necessária ao perfeito rendimento dos equipamentos de ar condicionado)	SERV	400	RS 120,00	RS 48.000,00
VALOR TOTAL: RS 69.500,00					

CAPIM GROSSO - BA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Fabio Santa Costa



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
EDVALDO AVELINO DE ARAUJO FILHO

CPF
062.741.185-19

CNPJ
58.127.299/0001-20

Data de Abertura
17/11/2024

Nome Empresarial
58.127.299 EDVALDO AVELINO DE ARAUJO FILHO

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
17/11/2024

Endereço Comercial

CEP
44715-000

Logradouro
RUA VALTER ANDRADÉ

Número
226

Bairro
CENTRO

Município
VARZEA DO POCO

UF
BA

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	17/11/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de artigos de iluminação

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividades Secundárias (CNAE)

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos
de telefonia e comunicação

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de
telefonia e comunicação



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:42
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 66e1f2e9-6fd6-4546-9a9b-2b4b2cf6ede0

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 58.127.299 EDVALDO AVELINO DE ARAUJO FILHO
CNPJ: 58.127.299/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

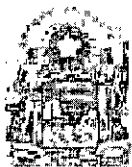
Emitida às 08:40:18 do dia 19/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2026.

Código de controle da certidão: **1CC8.2587.4525.36C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20260861076

RAZÃO SOCIAL	
58.127.299 EDVALDO AVELINO DE ARAUJO FILHO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
224.550.895	58.127.299/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/02/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



Data Impressão: 22/02/2026

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:42
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 66e1f2e9-6fd6-4546-9a9b-2b4b2cf6ede0

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000040/2026

Emissão: 22/02/2026

Validade: 23/05/2026

58.127.299 EDVALDO AVELINO DE ARAUJO FILHO

CGA: 000.306.140/001-37

CPF/CNPJ: 58.127.299/0001-20

CNAE: 4321-5/00

AVN VALTER ANDRADE, 226

CENTRO

44.715-000 - VÁRZEA DO POÇO - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220260000004000008550545



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.127.299 EDVALDO AVELINO DE ARAUJO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.127.299/0001-20
Certidão nº: 10829296/2026
Expedição: 19/02/2026, às 08:43:11
Validade: 18/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 58.127.299 EDVALDO AVELINO DE ARAUJO FILHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 58.127.299/0001-20, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.127.299/0001-20
Razão Social: 58.127.299 EDVALDO AVELINO DE ARAUJO FILHO
Endereço: RUA VALTER ANDRADE 226 / CENTRO / VARZEA DO POCO / BA / 44715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2026 a 10/03/2026

Certificação Número: 2026020907326371821072

Informação obtida em 19/02/2026 08:38:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:42
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 66e1f2e9-6fd6-4546-9a9b-2b4b2cf6ede0

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01114503E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **19/02/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: 58.127.299 EDVALDO AVELINO DE ARAÚJO FILHO

CNPJ: 58.127.299/0001-20

Endereço: R. VALTER ANDRADE, 226, CEP:44715-000, CENTRO, VÁRZEA DO POÇO/BA.

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:42
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epvp/validadoc.seam> Código do documento: 66e1f2e9-6fd6-4546-9a9b-2b4b2cfe0e0

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/02/2026 às 08:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 58.127.299/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6996.F8E5.8DF7.D797 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **58.127.299 EDVALDO AVELINO DE ARAUJO FILHO**

CPF/CNPJ: **58.127.299/0001-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:35:23 do dia 19/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 2GGW190226083523

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **58.127.299 EDVALDO AVELINO DE ARAUJO FILHO**

CPF/CNPJ: **58.127.299/0001-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:33:27 do dia 19/02/2026 , com validade até o dia 21/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QbCWEubIwTswgLTjGbCW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/02/2026 08:37:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **58.127.299 EDVALDO AVELINO DE ARAUJO FILHO**
CNPJ: **58.127.299/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:42
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 66e1f2e9-6fd6-4546-9a9b-2b4b2cf6ede0

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.127.299/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 58.127.299 EDVALDO AVELINO DE ARAUJO FILHO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R VALTER ANDRADE	NÚMERO 226	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 44.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA DO POÇO	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDVALDOFILHOF@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9620-5098
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2026 às 08:44:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DO POÇO
CNPJ: 13.913.389/0001-08

Página 1 de 1
Emissão: 22/02/2026



Autenticidade

ALVARÁ Nº: 33550

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

— 2026 —

VALIDADE: 31/12/2026



Abrir Alvará

NOME: 58.127.299 EDVALDO AVELINO DE ARAUJO FILHO

CGA: 000.306.140/001-37

CGA Anterior:

CNPJ/CPF: 58.127.299/0001-20

FANTASIA: PORROLINHA ELETRICISTA 10

ENDEREÇO: AVN VALTER ANDRADE, 226 - CENTRO

44.715-000 - VÁRZEA DO POÇO - BA

CNAE PRINCIPAL: 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica

CNAE TRIBUTÁRIO: 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica

DEMAIS CNAEs:

- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 17/11/2024

Horário de Funcionamento: às

Observações (Até 500 Caracteres):

* Manter em lugar visível.



72e0834f9bf3d558b0344091d65b279a